



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
26.182.0048.1240 APLICAÇÃO RECURSOS CALAMIDADE PÚBLICA DEFESA CIVIL	
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 975	
.....	R\$ 350.000,00
05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 8036	R\$ 52.396,45
05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.0046.1047 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 539	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o auxílio financeiro do governo estadual no valor de R\$350.000,00, o superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 52.396,45 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.08 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0021.1005 ABERTURA POÇOS AMPLIACAO REDE D'AGUA	
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 591	R\$ 150.000,00

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.670/2024, de 10 de junho de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2024, o auxílio financeiro no valor de R\$350.000,00 recebido do Governo do Estado, na modalidade Fundo a Fundo da Defesa Civil, em decorrência do Estado de Calamidade Pública e o superávit financeiro do exercício anterior, além de reorganizar despesas orçamentárias

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza